ID: 04C0CD4F41754

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

PREFEITURA DE CAXINGÓ
AGORA É A VEZ DO POVO

EXTRATO CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009RE/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CAXINGÓ-PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** BR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09/12/2021. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO Nº** 01.1312/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 273.990,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 13/12/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **FONTE RECURSO:** 001; 215.

Endereço: Rua João Santos, 133, Centro, CEP: 64228-000, Caxingó-PI
CNPJ nº 01.612.618/0001-75

ID: 3F02E29B93894

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nelson de Moura Fé, Nº 170 – Centro, Campinas do Piauí-PI
E-mail: semeccampinaspi@gmail.com

DECRETO Nº 068, de 06 de dezembro de 2021.

Convoca a Etapa Municipal preparatória da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, usando da competência privativa a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014 (PNE), da Lei nº 671, de 18 de junho de 2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação convoca a **Conferência Municipal de Educação** preparatória da IV Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Municipal de Educação**, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Nelson Fialho, à Av. Assis Carvalho, s/n - Centro, Campinas do Piauí - PI, 64.730-000, das 08 horas às 17 horas, com o tema "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".**

Art. 2º A **Conferência Municipal de Educação** é Etapa preparatória para a IV CONAE coordenados pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Fórum Municipal de Educação de Campinas do Piauí –PI.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE:
I- avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II- avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
III- conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A Conferência Municipal de Educação, além do tema central será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-Eixos
I- Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
II- O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nelson de Moura Fé, Nº 170 – Centro, Campinas do Piauí-PI
E-mail: semeccampinaspi@gmail.com

III- O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
IV- O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;
V- O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.
VI- O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
VII- O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
VIII- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.
IX- O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-Eixos
I- O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
II- O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-Eixos
I- O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.
II- O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
III- O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Municipal de Educação será observada o documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo FNE/FEE.

Art. 6º A Conferência Municipal de Educação encaminhará propostas e elegerá delegados para Reunião Ampliada Regional de Educação.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação, na organização da conferência terá as seguintes atribuições:
I- coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II- elaborar o regimento da conferência em consonância com documentos da CONAE;
III- elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da conferência;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nelson de Moura Fé, Nº 170 – Centro, Campinas do Piauí-PI
E-mail: semeccampinaspi@gmail.com

IV- mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;
V- viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;
VI- elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 8º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Municipal ficam instituídas as seguintes comissões:
I- Comissão Organizadora Municipal;
II- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:
III- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
IV- Grupo Temporário de Logística Tecnologias; e,
V- Grupo de Trabalho que se fizer necessário.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da conferência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ (PI), 06 de dezembro de 2021.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61